

0450-000178/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JAIRO CELSO CORREA MARÇAL. Processo: nº: 04017-00012703/2019-52. (HABITE-SE – RHBT). Recorrente: TAGUACENTRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Processo: nº: 0361-006039/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: A. N. OLIVEIRA COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME. Processo: nº: 00361-00022097/2018-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EDIVALDO LOPES PRAZERES. Processo: nº: 00361-00008368/2018-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOSIVAN FRANCISCO NETO (MERCADINHO JL). Processo: nº: 00361-00060395/2017-75. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: GRUPO FATURA DE HORTIFRUT S.A. Processo: nº: 04017-00020686/2021-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.50.41 100 300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário Executivo de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Diretor-Presidente MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo Secretário LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.313/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 40.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

UG: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

PARA: UO: 40.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

UG: 650.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização do evento Campus Party Brasília 2024.

II - VIGÊNCIA: data de início: 27/03/2024 término: 27/05/2024.

III - PT: 19.573.6207.9118.0001 - Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica - Distrito Federal

Natureza da Despesa 33.50.41

Fonte: 100.

Valor: R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

Diretor-Presidente Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Secretário de Estado Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Festival Expomix Brasil: Edição I 2024 Aniversário de Ceilândia, conforme ofício eletrônico nº 9452/2024 - Sisconep, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 22/03/2024 término: 31/12/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0343 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto 7º Top Cufa DF 2024, conforme ofício eletrônico nº 9581/2024 - SISCONEP, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 22/03/2024 término: 06/06/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0343 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	250.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário Executivo de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "Via Sacra ao Vivo de Planaltina DF", conforme ofício eletrônico nº 10058/2024 - SISCONEP, Deputado Rogério Morro da Cruz.

II - VIGÊNCIA: data de início: 22/03/2024 término: 31/07/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0354 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário Executivo de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante